

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Processo TC nº 72.000.735/11-14  
 Interessados: TCMSPI/ACE SEGURADORA S.A.  
 Objeto: Termo de Contrato 11/2011 - seguro dos "ramos incêndio tradicional" com cobertura de risco relativo e compreensivo empresarial, "riscos diversos" e "responsabilidade civil facultativa".

**DESPACHO:**

À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 11/2011, de acordo com o disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, c/c artigo 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 3º, II, do Decreto Municipal nº 46.662/05, e a adoção das seguintes providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo:

- a) emissão de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa ACE SEGURADORA S/A, CNPJ 03.502.099/0001-18, no valor total estimado de R\$1.453,77 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), devendo onerar a dotação orçamentária nº 10.10.01.032.2810.2050.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para as despesas com a inclusão no contrato, até o término da vigência da atual apólice, do novo prédio da Escola de Contas;
- b) lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta de fls. 438/442.

**SÃO PAULO TURISMO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Processo de Compras Nº 0346/12 - Pregão Eletrônico - nº037/12**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização para atendimento ao evento "Virada Cultural", conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 18/04/2012 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 418115), através do sistema eletrônico "Licitações-e" e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.  
**Processo de Compras Nº 0365/12 - Pregão Eletrônico - nº040/12**

OBJETO: Aquisição de material de consumo para copa, com entrega parcelada por um período de 12 meses

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 19/04/2012 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 418126), através do sistema eletrônico "Licitações-e" e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.  
**Processo de Compras Nº 0414/12 - Pregão Eletrônico - nº044/12**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para montagem de ambiente com locação de equipamentos para atendimento a base de operações do evento "SÃO PAULO INDY 300", incluindo a instalação, manutenção e desmontagem

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 18/04/2012 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 418116), através do sistema eletrônico "Licitações-e" e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2**

**EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23**

**LEI Nº 15.549 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 142/10) (MESA DA CÂMARA)**

Altera os Anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Tabela A – Parte Permanente, do Anexo I da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterado pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, na coluna Situação Nova, linhas "Consultor Técnico Legislativo" e "Consultor Técnico Legislativo – Informática", passa a exibir a seguinte redação:

SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS		DENOMINAÇÃO	
Total	Subtotal		
101		Consultor Técnico Legislativo	
	23	Consultor Técnico Legislativo - Informática	

(NR)

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterado pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, fica acrescido de 1 (uma) função gratificada de Supervisor de Núcleo Técnico, com a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Ref.	Exigência para Exercício
1	Supervisor de Núcleo Técnico	FG-2	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Legislativo com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício, por indicação da chefia imediata.

(NR)

**Processo de Compras Nº 084/12 - Pregão Eletrônico - nº009/12**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte com disponibilização de veículos com motorista, por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos.

COMUNICAMOS que em 04/04/2012 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o Lote 1 à Empresa Corpav Transportes e Empreendimentos Ltda pelo valor de R\$ 101.988,00 (unitário de R\$ 8.499,00), ADJUDICADO o lote 2 à empresa H.S. de Jesus Trsnportes - ME pelo valor de R\$ 81.480,00 (unitário de R\$ 6.790,00) e ADJUDICADO o lote 3 à empresa H.S. de Jesus Trsnportes - ME pelo valor de R\$ 55.919,88 ( unitário de R\$ 4.659,99) - Valor Total R\$ 239.387,88 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

**Processo de Compras Nº 0240/12 - Pregão Eletrônico - nº015/12**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização para a prestação de serviços de locação de veículos sonorizados do tipo "trio elétrico" equipados com sistema de interligação de áudio sem fio, com motoristas e equipe de operação, para atendimento ao evento "Caminhada da Ressurreição 2012"

COMUNICAMOS que em 04/04/2012 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à empresa Pensa Promoções e Eventos Ltda - ME pelo valor de R\$ 52.455,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

**Processo de Compras Nº 0401/12 - Pregão Eletrônico - nº026/12**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, revisão, diagramação e impressão de material gráfico para atendimento a ação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, no evento "REATECH 2012", conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 04/04/2012 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à empresa Gráfica Sonora Ltda pelo valor de R\$ 41.591,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente: José Police Neto

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**

PORTARIA 35264/12

DESIGNANDO ROBERTO ASSAD, Médico Chefe de Subdivisão, padrão QPA-16-E, registro 10950, para substituir MAURÍCIO CAMBRAIA KARAT, Odontólogo Chefe de Subdivisão, padrão QPA-16-E, registro 10809, na função de Supervisor de Equipe de Odontologia – SGA.82, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por motivo de licença acidente de trabalho de 60 (sessenta) dias, pelo período de 43 (quarenta e três) dias, a partir de 20 de março de 2012.

PORTARIA 35265/12

TORNANDO sem efeito a Portaria 35253/12, que nomeou ALINE MARINHO MARKS, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 52º Gabinete de Vereador.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO -

Alexsandro do Nascimento Santos – RF 11263 – Proc. 1415/11

Defiro um total líquido de 617 dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, dentre os quais 590 dias somente para efeitos de adicionais e sexta-parte, em virtude dos descontos efetuados.

GNA – NÍVEL SUPERIOR – 50% - LEI 14381/07

MEMO SGA.3 Nº 25/12

Marcia Ercília Cury – RF 51385

Autorizado, a partir de 02.04.12.

PERMANÊNCIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Maria Aparecida dos Reis Tufani – RF 10821 – Proc. 290/12

Com base nas informações constantes dos presentes autos e com fundamento no art. 19 da Lei 13637/03, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 8º da Lei 14381/07, e no inciso XLVI do art. 1º do Ato 832/03, DEFIRO a permanência da função gratificada correspondente à FG-2 à requerente.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Wilson Roberto Fernandes – Proc. 309/12

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CERTIDÃO – IPREM

Wilson Roberto Fernandes – Proc. 309/12

Deferido. Providenciada a certidão requerida. Interessado, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega da respectiva certidão, na Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru – Setor de Controle de Contribuição – térreo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.550 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 206/11)**

**(VEREADORA NOEMI NONATO – PSB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a comemoração da Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, com a seguinte redação:

“ – a semana que compreender o dia 28 de maio:

a) a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, comemorada na semana que antecede o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher, com os seguintes objetivos:

a) conscientizar a população quanto à importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza, iniciada nos primeiros seis meses após o parto, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações para a mulher decorrentes do desconhecimento do fato de ser portadora da depressão pós-parto;

b) incentivar a realização de pesquisas visando o diagnóstico precoce da depressão pós-parto; e

c) incentivar a realização de seminários, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.551 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 29/11)**

**(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Auto Moto Escolas e dos Centros Formadores de Condutores - CFCs, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia das Auto Moto Escolas e dos Centros Formadores de Condutores - CFCs.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.552 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 182/11)**

**(VEREADOR NATALINI – PV)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Feira de Saúde da Associação Comercial de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia da Feira de Saúde da Associação Comercial de São Paulo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.553 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 462/11)**

**(VEREADOR ANÍBAL DE FREITAS – PSDB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro de Vila Guilherme, a ser comemorado anualmente no dia 12 de setembro, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia do Bairro de Vila Guilherme.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.554 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 513/10)**

**(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta contra a Medicalização da Educação, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ - 11 de novembro: o Dia Municipal de Luta contra a Medicalização da Educação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.555 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 529/10)**

**(VEREADOR ALFREDDINHO – PT)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana do Acarajé, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXLVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CCXLVIII – segunda semana de outubro:

...

- a Semana do Acarajé, tendo por objetivo a realização de eventos comemorativos, podendo, mediante prévia autorização do Executivo, ser realizada nas praças, parques e pontos turísticos, com a exposição e venda do acarajé.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.556 DE 30 DE MARÇO DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 763/09)**

**(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Saúde Cervical, a ser realizada anualmente no mês de março, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“a Semana da Saúde Cervical, com o objetivo de conscientizar a população, especialmente os estudantes, sobre os riscos da utilização inadequada de mochilas e das consequências da sobrecarga de peso em crianças e adolescentes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar  
**LEI Nº 15.557 DE 04 DE ABRIL DE 2012 (PROJETO DE LEI Nº 99/12)**

**(MESA DA CÂMARA)**

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: